LEI MUNICIPAL N. 2401 DE 07 DE JUNHO DE 2005

"CRIA O CARGO DE SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, ACRESCENTANDO-O AO QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E NAS ATRIBUIÇÕES DO ANEXO I, DA LEI Nº 2356, DE 11/01/2005".

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, **FAZ SABER,** em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso III da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Secretário de Infraestrutura, na Quantidade "01" e Padrão CC6, acrescentando-o ao *"Quadro dos cargos em comissões e funções gratificadas"*, constante do art. 1º da Lei Municipal nº 2356, de 11/01/2005.

Art. 2º - Fica acrescido ao Anexo I, da Lei Municipal nº 2356, a seguinte classe:

"Classe: Secretário de Infraestrutura

Exemplo de atribuições: Dirigir, orientar e controlar os trabalhos da Secretaria de infraestrutura, centralizando ações administrativas relacionadas com o sistema de pessoal, material, administração de bens patrimoniais, correspondência, elaboração de atos, preparação de processos administrativos para despacho final, controle de contratos administrativos e processo licitatório, registro de publicação de leis, decretos, portarias, assentamento de fatos e atos relacionados com a vida funcional

dos servidores públicos, bem como do protocolo e arquivo; controle da aplicação das leis fiscais, todas as atividades relativas ao lançamento de tributos e arrecadação das rendas municipais, fiscalização tributária."

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendida por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE JUNHO DE 2005.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO

COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO